EDITAL – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL torna pública a abertura de inscrições e os critérios para o preenchimento de vagas da **Educação Infantil, para o ano letivo de 2027**, nas escolas da Rede Municipal, **para alunos que comprovem moradia em São Caetano do Sul**.

DAS INSCRIÇÕES:
A pré-inscrição será online, a partir das 9 horas, exclusivamente pelo site: educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br de **05/10/2026 a 23/10/2026**.

DOS DOCUMENTOS:
1- Certidão de Nascimento; **2 -** Número do CPF do aluno; **3 -** Conta de água do mês vigente; **4 -** Conta de luz do mês vigente; **5 –** Conta de gás ou telefone/internet do mês vigente (se tiver) **- 6 -** Se proprietário do imóvel: Folha de identificação do Carnê do IPTU 2026 em nome dos pais do aluno. (Caso o IPTU ainda não esteja em nome dos pais, enviar também a Escritura do imóvel ou Contrato de Compra e Venda); **7 -** Se locatário do imóvel: Contrato de Locação Vigente COMPLETO (todas as páginas) com firmas reconhecidas e último recibo de aluguel. (Caso seja Contrato de Locação Particular, enviar também a Folha de Identificação do Carnê do IPTU 2026 em nome do locador); **8 -** Se imóvel cedido: Declaração de Residência feita pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida e Folha de Identificação do Carnê do IPTU 2026 (folha onde consta o nome e o endereço do proprietário); **9 –** Para vaga de período integral: Carteira de trabalho da mãe (páginas: foto, dados pessoais e identificação do registro de trabalho) ou Declaração de trabalho assinada pelo empregador, constando os dias e horários de trabalho. Caso a mãe seja autônoma: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Comprovante de MEI em nome da mãe. Para validação da pré-inscrição, os documentos deverão ser digitalizados e enviados através do próprio site no ato da inscrição.

DOS CRITÉRIOS:
As vagas são para alunos moradores de São Caetano do Sul. A Secretaria Municipal de Educação avaliará a documentação e poderá solicitar outros documentos por e-mail para análise. Quando necessário, o cadastro será encaminhado para a realização de até duas visitas domiciliares, sendo que, para constatação de sua residência, o responsável legal deverá ser localizado no imóvel respeitando os horários de trabalho e estudo preenchidos no formulário do cadastro.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
As vagas serão preenchidas pela geolocalização, ou seja, serão direcionados para a Unidade Escolar mais próxima de sua residência, usando como referência somente o logradouro e o número do imóvel e de acordo com a disponibilidade de vaga de cada unidade escolar.

DO INDEFERIMENTO DO CADASTRO:
Ao cadastro indeferido, caberá recurso que deverá ser enviado pelo e-mail vagasinfantil@scseduca.com.br, uma única vez, em até 48 horas após o indeferimento. Caso haja a necessidade de nova constatação de residência, será realizada somente 1 (uma) visita domiciliar.

DAS MATRÍCULAS:
A partir de 01/12/2026, os pais receberão e-mail informando a escola que o aluno foi encaminhado e a data para efetivação da matrícula. As crianças serão atendidas conforme escala, discriminadas nos Quadros I e II, abaixo:

QUADRO I – Período Integral	
GRUPO	**DATA DE NASCIMENTO**
Grupo 5	01/04/2021 a 31/03/2022
Grupo 4	01/04/2022 a 31/03/2023
Grupo 3	01/04/2023 a 31/03/2024
Grupo 2	01/04/2024 a 31/03/2025
Grupo 1	01/04/2025 a 31/03/2026
Berçário	01/04/2026 a 30/06/2027

QUADRO II – Meio período	
GRUPO	**DATA DE NASCIMENTO**
Grupo 5	01/04/2021 a 31/03/2022
Grupo 4	01/04/2022 a 31/03/2023
Grupo 3	01/04/2023 a 31/03/2024
Grupo 2	01/04/2024 a 31/03/2025

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Ao inscreverem-se, os pais ou responsável legal pelo candidato declaram conhecer este Edital e concordar com os critérios nele estabelecidos. A efetivação da matrícula está condicionada a comprovação do atendimento aos procedimentos, requisitos e critérios deste Edital. A apresentação de documentos falsos implicará em sanção penal nos termos da lei.

São Caetano do Sul, 02 de outubro de 2026.

Fabiano Augusto João

Secretário Municipal de Educação